



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 797, 18 DE ABRIL DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.239,56 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.239,56 (Nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para finalização do Projeto Escola da Beleza:

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

605 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.239,56

606 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

607 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**ARTIGO 2º** - O presente Crédito Adicional Suplementar será suportado por superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.


**ARTIGO 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de Abril de 2017.

Registrado nesta secretaria sob  
nº 797 Em 18 / 04 / 2017  
lei nº 797 fls nº 14 Livro nº 02  
O Publicação por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico